O novo mercado mercantil-financeiro: uma saída para a agricultura

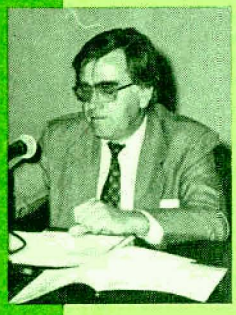

WALTER SOBOLL

A lacuna hoje existente entre as necessidades financeiras do setor rural e o financiamento efetivamente proporcionado pelo Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) corresponde a menos de 3/4 do necessário à produção. Isso estimulou o setor produtivo rural e o mercado financeiro a desenvolverem novos mecanismos de financiamento da produção.

Ainda são muitas as arestas a serem aparadas, principalmente em decorrência de disfunções que foram assumidas por diferentes agentes do mercado de produção e comercialização, como é o caso dos contratos Anec (soja verde), dos sistemas de "troca-troca", de equivalência-produto e outros que, na prática, oneram sobremaneira as operações de compra de insumos ou de venda de produtos originados no setor produtivo rural. Os riscos embutidos nesses instrumentos são muito elevados, tendo provocado inadimplências entre indústrias e produtores, quebra de cooperativas e insegurança e suspeição do setor financeiro, no que se refere a parcerias com o setor produtivo rural. No entanto, com o andar da carruagem, estão surgindo fatos novos que são o embrião do novo mercado mercantil-financeiro; somente no segmento do *agribusiness* brasileiro, esse mercado tem um potencial de desenvolvimento incalculável.

Hoje distinguem-se claramente vários instrumentos de financiamento, destinados ao mercado físico, que merecem atenção, tanto por parte dos produtores rurais, quanto por parte de atacadistas, bolsas de físico, bolsas de futuros e agentes financeiros, por representarem o futuro das relações entre produção, abastecimento e mercado financeiro. Destacam-se os seguintes:

a) contratos Anec, destinados basicamente às antecipações do fornecimento de soja verde;

b) Fundos de Investimentos em commodities, através de cessões de crédito e CDB rurais, fontes de recursos para os agentes financeiros;

c) Certificado de Mercadoria com Emissão Garantida (CMG), nas suas versões de Físico Disponível (CMDG) ou de Entrega Futura Garantida (CMFG), operando através de registro em sistema de clearing;

d) Cédula de Produto Rural (CPR), lançada recentemente por lei e destinada especificamente a produtores rurais, suas associações ou cooperativas; e

e) *Commodity Link Bond* (CLB), contrato de entrega futura, com prazo de até quatro anos.

Em todos esses instrumentos, observa-se a preocupação com a securitização da operação. Dada à insegurança proporcionada pelo Proagro e pelos seguros rurais, ressegurados pelo IRB, a necessidade de garantias, fianças ou avais para emissão desses instrumentos é uma constante. Assim, estão sendo desenvolvidos, pela iniciativa privada, novos sistemas de análise de crédito e de securitização que prevêem o seguro agrícola, o seguro contra perdas e danos materiais e o seguro garantia (*performance*).

Por sua vez, a securitização dos novos instrumentos mercantis financeiros exige, por um lado, a centralização das operações mercantis para garantir a existência presente ou futura das mercadorias transacionais e gerar informações que proporcionem a devida transparência de preços e quantidades negociadas, e por outro lado, a centralização dessas operações do ponto de vista financeiro, necessária para garantir o sistema e permitir o desenvolvimento de políticas específicas para o setor. A primeira centralização vem sendo efetuada pela Central de Registros S.A., *clearing* físico independente responsável pelo registro de administração de garantias e liquidação física dos contratos negociados. A centralização de operações, do ponto de vista financeiro, será feita pela Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (Cetip), que já o faz para os demais títulos financeiros existentes no mercado.

O equacionamento de todas essas medidas levará, por um lado, à reorganização da produção agropecuária e agroindustrial, gerando um mercado físico transparente e securitizado, e por outro lado, à criação, junto aos agentes financeiros, de oportunidades de negócios e parcerias relacionados ao *agribusiness* nacional.

No mercado físico será criada oportunidade de adequação à realidade comercial dos seguintes sistemas:

a) zoneamento agrícola, fazendo com que se privilegiem regiões em que a produtividade e a rentabilidade de culturas evidenciem sinais de eficiência na produção agropecuária;

b) classificação de mercadorias, via laboratórios existentes, com o restabelecimento de critérios de arbitramento e a recriação de juízos arbitrais que disciplinem as possíveis desavenças decorrentes de negociações;

c) armazenamento, à medida que os armazéns forem sendo recadastrados, gerando transparência, e criação de um mercado competitivo de armazenagem.

No mercado financeiro estarão criadas as condições para que ocorra o efetivo desenvolvimento dos Fundos de Investimento em commodities, fundamentais ao financiamento da produção. Do mesmo modo, haverá a readequação das carteiras agrícolas aos instrumentos de negociação no segmento de mercado representado pelo *agribusiness* e ter-se-á o exercício da parceria em toda a cadeia do complexo agroindustrial, que representa volume de negócios correspondente a mais de 40% do PIB nacional.

Walter Soboll é diretor superintendente da Central de Registros S.A.